



Brasília, 30 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Dr. Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes,
DD. Ministro da Saúde.
Brasília-DF.

Excelência

FEDERACÃO NACIONAL DOS ESTIVADORES - FNE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.943.713/0001-48, com sede no SCS, Quadra 01, Bloco G, Sala 506 do Edifício Barcat, em Brasília - DF, CEP 70309-900; FEDERACÃO NACIONAL DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA, VIGIAS PORTUARIOS, TRABALHADORES DE BLOCO, ARRUMADOR E AMARRADORES DE NAVIOS, NAS ATIVIDADES PORTUARIAS - FENCCOVIB, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.653.714/0001-97, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco 8, nº 20, salas 402 a 404, em Brasília, no Distrito Federal e FEDERACÃO NACIONAL DOS PORTUARIOS - FNP, inscrita no CNPJ sob nº 33.922.451/0001-35, com sede no Setor Diversão Sul, Edifício Venâncio IV, Bloco Q, 44, 20 andar, Salas 210/212, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70393-900, pelos seus presidentes infra-assinados, vêm respeitosamente passar às mãos de Vossa Excelência a decisão adotada pelos sindicatos de portuários brasileiros que diz respeito à necessidade de vacinação prioritária e urgente dos trabalhadores dos portos pelos motivos e justificativas constante do referido apenso.

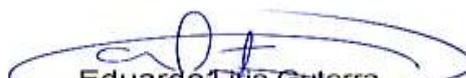
Pedem, assim, sua valiosa apreciação e atendimento ao referido pedido desses trabalhadores que labutam diuturnamente nos portos brasileiros

Termos em que pedem e

Esperam o urgente deferimento


José Adilson Pereira
Presidente da FNE


MÁRIO TEIXEIRA
Presidente - FENCCOVIB


Eduardo Lúcio Guterra
Presidente da FNP

FNE: fnestivadores@uol.com.br – Tel/Fax: (61) 3224.1599 – celular 27 9 9252.4086
FNP: fnportuarios@terra.com.br – Tel/Fax: (61) 3322.3146 – celular 61 9 8167.2915
FENCCOVIB: fencovib@br.inter.net – Tel/Fax: (61) 3226.0494 – celular 61 9 9986.3329



Brasília, 30 de abril de 2021

Ilustríssimo Senhor Dr. DIOGO PILONI E SILVA,
DD. SECRETÁRIO NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
DO MINFRA.
Brasília-DF.

Ilustre Secretário

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTIVADORES - FNE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.943.713/0001-48, com sede no SCS, Quadra 01, Bloco G, Sala 506 do Edifício Barocat, em Brasília - DF, CEP 70309-900; FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA, VIGIAS PORTUARIOS, TRABALHADORES DE BLOCO, ARRUMADOR E AMARRADORES DE NAVIOS, NAS ATIVIDADES PORTUARIAS - FENCCOVIB, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.653.714/0001-97, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco 8, nº 20, salas 402 a 404, em Brasília, no Distrito Federal e FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PORTUARIOS - FNP, inscrita no CNPJ sob nº 33.922.451/0001-35, com sede no Setor Diversão Sul, Edifício Venâncio IV, Bloco Q, 44, 20 andar, Salas 210/212, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70393-900, pelos seus presidentes infra-assinados, vêm respeitosamente passar às mãos de Vossa Excelência a decisão adotada pelos sindicatos de portuários brasileiros que diz respeito à necessidade de vacinação prioritária e urgente dos trabalhadores dos portos pelos motivos e justificativas constante do referido apenso.

FNE: fneestivadores@uol.com.br – Tel/Fax: (61) 3224.1599 – celular 27 9 9252.4086
FNP: fnportuarios@terra.com.br – Tel/Fax: (61) 3322.3146 – celular 61 9 8167.2915
FENCCOVIB: fencovib@br.inter.net – Tel/Fax: (61) 3226.0494 – celular 61 9 9986.3329



Pedem, assim, sua valiosa apreciação e providências possíveis para o atendimento ao referido pedido desses trabalhadores que labutam diuturnamente nos portos brasileiros

Termos em que pedem e

Esperam o urgente deferimento


José Adilson Pereira
Presidente da FNE


MÁRIO TEIXEIRA
Presidente – FENCCOVIB


Eduardo Lirio Guterra
Presidente da FNP